



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

DECRETO Nº 740, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

“Autoriza a concessão de gratificação aos servidores do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública do Município de Albertina”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “a” da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 26, de 30 de Novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 37, de 03 de Setembro de 2013, e,

Considerando que o índice de gastos do Município com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, acumulado de janeiro a junho, foi inferior a 60,00% (sessenta inteiros por cento);

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a cada um dos servidores do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, valor que será pago junto com a folha de pagamento, do mês de outubro de 2013, do servidor que fizer jus.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 08 de Outubro de 2013.


Rovilson Edívino Ferreira

Prefeito Municipal

